

DECISÃO COREN/PR Nº 39/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a Transposição Orçamentária nº 013/2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente;

CONSIDERANDO a deliberação da 612ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 07 de agosto de 2018;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.165.000,00 (Dois milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Equipamentos de Informática - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais – R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003.002 - Custas de Cobrança – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

6.2.2.1.1.02.44.90.061.001 – Edifícios – R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais);

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.001 - Indenizações e Restituições do Exercício – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Diversas Sentenças – R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais);

6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 - Automóveis e Outros Veículos – R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais);

MP

- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Indenizações e Restituições de Exercícios Anteriores – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.003 - Indenizações e Restituições a Terceiros – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.004 - Serviços de Motorista – R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002 - Jetons e Gratificações a Conselheiros – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.013 - Locação de Bens Móveis (Máquinas e Equipamentos) – R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.036.016 – Estagiários – R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.007 – FGTS – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.31.90.013.099.001 - Contribuição ao INSS – R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);
- 6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Salários e Proventos – R\$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária